



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2303.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de uma Praça e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “VITOR CASSEMIRO FILHO”, a Praça localizada entre a Rua José Coelho Ramalho e a Rua Tabelião Salvador Rolim de Freitas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração